

Lidianny Almeida de Carvalho

De: Erika Ambientalís <comercial.fn@ambientalis.com>
Enviado em: sexta-feira, 25 de outubro de 2019 16:35
Para: MJ-Licitação
Assunto: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico N° 27/2019, Processo N°08004.000424/2018-83

Senhores, boa tarde.

A Ambientalís Análises de Ambientes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n° 06.164.913/0001-20, com sede na Rua Irmã Benwarda, n° 35, 2° Andar, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.015-270. Vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar esclarecimento referente ao Pregão n° N° 27/2019, Processo N° 08004.000424/2018-83.

Verificamos que no edital, item **“8.9.8. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CRQ ou CRBio, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CRQ ou CRBio da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais”**.

O tipo de Responsabilidade Técnica para os serviços de análise da qualidade do ar, de acordo com o parágrafo VIII da lei:

“VIII – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico, o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área de química (Engenheiro químico, Químico e Farmacêutico) e na área de biologia (Biólogo, Farmacêutico e Biomédico) em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de Responsabilidade Técnica - RT, expedida pelo Órgão de Classe.” Informação essa que consta em divergência com a solicitação”.

Gostaríamos de ressaltar que, conforme a Resolução n° 09 da ANVISA, a qual regula o serviço de Análise da Qualidade do Ar Climatizado de 16 de janeiro de 2003, as análises técnicas devem estar obrigatoriamente desvinculadas dos outros serviços que fazem parte do objeto deste processo.

Segue o último parágrafo da Lei Resolução - RE n° 9, de 16 de janeiro de 2003 *“As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.”*

A Análise da Qualidade do Ar é um diagnóstico microbiológico e físico-químico do estabelecimento de forma a garantir a qualidade do ar respirado pelos ocupantes dos ambientes. E pode identificar se toda a manutenção, estruturação e higienização do sistema de climatização está cumprindo com o objetivo, para que haja garantia da qualidade nos serviços a serem realizados

de forma honesta e eficiente, contudo garantirmos o andamento do procedimento licitatório e evitar qualquer fato superveniente para e a Administração Pública.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos referente ao exposto acima. Estamos à disposição para orientar e esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente;

